ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 797/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. VERÔNICA MOREIRA MATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio '' Municipal, a Sra. VERÔNICA MOREIRA MATOS, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com limites e caracteristicas se- ' guintes: LOTE URBANO, sito à Avenida "SOL POENTE", localizada na QUADRA 01, LOTE nº 01.690; frente para o Sul; limitando-se ao Norte com quem de direito; Leste com a '' Feira Livre "CIDADE NOVA"; ao Oeste com Semer Rodrigues ' Zaidam, medindo 12,00mts (doze metros) de frente por 27,00 mts (Vinte e sete ditos) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará ' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.